



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 11 DE
JULHO DE 2000: -----**

----- Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Virgílio de Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Engº. Carlos Manuel Simões Caiado e Prof. Carlos Moreira Camarinha. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 130, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 24.992.360\$90 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 1506 a 1548, na importância global de 35.184.938\$00 (trinta e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro e Engº. Virgílio Cravo Roxo -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DE ORDENS DE PAGAMENTO, NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 8.732.478\$00:** Tomar conhecimento dos despachos do sr. Vice - Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: n.º. 1484, na importância de 8.362.200\$00 (oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos escudos), a “Construções Marvoense, Lda.” e n.º. 1493, na importância de 370.278\$00 (trezentos e setenta mil duzentos e setenta e oito escudos), a “Associação de Municípios Baixo Mondego e Gândaras”. A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro e Eng.º Virgílio Cravo Roxo. -----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- Abriu este período de “Antes da Ordem do Dia” o Vereador Sr. Dr. Mário Maduro dando conta do desejo dos deputados da Assembleia da República, eleitos pelo círculo de Coimbra, pelo PSD, de se deslocarem a Mira no dia 21 de Julho de 2000, pelas 10:30 horas, afim de se inteirarem dos problemas do concelho, solicitando que fossem recebidos pela Câmara naquele dia e hora, tendo o Sr. Presidente do Executivo manifestado a anuência a tal iniciativa. -----

----- O Vereador Sr. Dr. Agostinho Neves da Silva referiu de seguida que o Plano de Urbanização de Mira e a Revisão ao Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira se encontravam à disposição dos senhores vereadores para consulta nos respectivos serviços. Mais informou que os mesmos serão apresentados na próxima reunião do Executivo para aprovação. -----

----- Verificaram-se ainda as seguintes intervenções: -----

----- Dos senhores vereadores do PSD, Dr. Mário Ribeiro Maduro e Eng. Virgílio Miranda Cravo Roxo, para reforçarem uma vez mais a necessidade de lhes disponibilizada uma sala para poderem analisar os processos que lhes são presentes nas reuniões. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **Jornal “O NORTE DESPORTIVO”**, ofício de 26 de Junho de 2000, informando que vai elaborar um trabalho dedicado ao Campeonato da Europa e Latino Americano de Columbofilia e, do mesmo passo, propondo a inserção de publicidade. **Deliberado aderir à inserção de publicidade, na forma de rodapé, pelo preço de 70.000\$00 (setenta mil escudos), a acrescer do valor do IVA. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente.** -----

----- De **GRAFINAL - Artes Gráficas, Lda.**, de Alagoa - Águeda, circular n.º 76, de Junho de 2000, informando do lançamento da "CAMPANHA HORÁRIO ESCOLAR", com o slogan "NÃO À DROGA, NÃO AO TABACO, NÃO AO ÁLCOOL E NÃO À POLUIÇÃO" e, bem assim, propondo a aquisição de diversas quantidades dos citados horários escolares. **Deliberado proceder à aquisição de 1.500 horários escolares, conforme modelo que acompanhava a proposta, com referência à Câmara Municipal de Mira, no valor global de 67.500\$00, a acrescer do valor do IVA. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente.** -----

----- De **PI - Produção de Ideias, Lda.**, de Coimbra, pedido de inserção de publicidade na publicação “Folha de Santa Clara”. **Deliberado aderir à inserção de publicidade, na forma de rodapé, pelo preço de 15.000\$00 (quinze mil escudos), a acrescer do valor do IVA. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente.** -----

----- De “**Diário As Beiras**” - **BEIRASTEXTO - Sociedade Editora, Lda**, com sede em Taveiro, ofício de 10 de Julho de 2000, informando que vai produzir um caderno sobre o concelho de Mira, que abordará as questões mais importantes que aconteceram nos últimos 100 anos e, do mesmo passo, propondo a inserção de publicidade. **Deliberado aderir à inserção de publicidade, na forma de uma página, a cor, pelo preço de 175.00\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos), a acrescer do valor do**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

IVA. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente. -----

----- De **TERSERRA - Terraplanagens da Serra, Lda**, com sede em Mini Parque Industrial do Safrujo, lote 5, freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, petição de 30 de Junho de 2000, solicitando, relativamente à empreitada de “INSTALAÇÃO DA REDE DE TELEFONES SUBTERRÂNEA, NA LOCALIDADE DA BARRA”, ajuste directo, a substituição de depósito caução, no valor de 237.500\$00, por garantia bancária com a apólice nº 9000/5725/90, emitida pela Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., bem como, a promoção, por parte da Autarquia, do reembolso do depósito caução acima mencionado. **Deliberado deferir a pretensão apresentada, aceitando a substituição, na empreitada em epígrafe, de depósito caução, no valor de 237.500\$00, por garantia bancária, promovendo o reembolso do depósito caução, de conformidade com a informação do Chefe da DAF do Município exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente** -----

----- De **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira**, ofício nº 110/00, de 28/06/2000, solicitando autorização para realizar dois peditórios na via pública, a terem lugar nos dias 15 e 27 de Agosto de 2000, comprometendo-se a Associação Humanitária a não perturbar o bom andamento do trânsito nas artérias onde a acção vier a ter lugar e a assegurar, na medida do possível, a presença da GNR para que a boa ordem seja mantida. **Deliberado deferir a pretensão apresentada, autorizando a realização dos dois peditórios na via pública. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **Helder José Rico**, residente no Bairro Pré-Fabricado de Carromeu - Mira, requerimento sem data, registado sob o nº 4347, em 28 de Junho de 2000, na qualidade de ocupante de moradia, tipo T2, nº 3, do Bairro Pré-Fabricado de Carromeu - Mira, que lhe seja vendida a citada moradia. **Deliberado**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deferir a pretensão, de conformidade com a informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, de 10 de Julho de 2000, anexa à petição, procedendo-se, de imediato, à celebração do contrato promessa de compra e venda, mediante o pagamento de 265.000\$00 e da importância remanescente, ou seja, de 5.000\$00 no acto da escritura de compra e venda da moradia tipo T2, nº 3, do Bairro Pré-Fabricado de Carromeu. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente.-----

----- De **Pedro José Carvalho Lancha**, na qualidade de proprietário do estabelecimento de café snack bar “EUROGRILL”, sito na Rua Raul Brandão, nº 21 - Praia de Mira, requerimento sem data, registado sob o nº 4111, em 20 de Junho de 2000, solicitando que lhe seja concedido um lugar de estacionamento em frente ao citado estabelecimento, para estacionar veículo de entregas ao domicílio de pizzas e outros géneros alimentícios, com a matrícula RA-79-53. **Deliberado indeferir por se julgar improcedentes as razões apresentadas e tendo em conta as dificuldades de estacionamento na vila da Praia de Mira, evitando-se assim precedentes nesta matéria ou desigualdade de tratamento de eventuais interessados e, do mesmo, conceder ao requerente um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da recepção da notificação, para alegar o que tiver por conveniente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente.** -----

----- De **Sérgio Manuel dos Santos Barreto**, residente em Carromeu - Mira, requerimento de 10 de Julho de 2000, solicitando que lhe fosse adjudicado, a título excepcional e apenas pelo período da época balnear do ano em curso, a concessão da venda de bolacha americana em local sito na Praia de Mira, junto ao Parque de Campismo Municipal, por detrás do posto da G.N.R. **Analisado o pedido e tendo em conta que a hasta pública para a concessão da venda de bolacha americana, efectuada em reunião extraordinária de 02 de Junho de 2000, ficou deserta, deliberado conceder a título**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

excepcional e apenas pelo período de 15 de Julho a 31 de Setembro, a concessão da venda de bolacha americana em local sito na Praia de Mira, junto ao Parque de Campismo Municipal, por detrás do posto da G.N.R, pelo preço de 30.000\$00 (trinta mil escudos), a acrescer do valor do IVA.

Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente. -----

----- De **Anabela dos Santos Ferreira**, residente na Rua Dr. João Alfarelos, nº 25, Mira, Assistente Administrativo, a desempenhar funções na Câmara Municipal do Seixal, no sector de Apoio Técnico Administrativo do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, em nomeação provisória, requerimento datado de 16 de Junho de 2000, solicitando a sua transferência para o Quadro de Pessoal desta Autarquia. **Deliberado autorizar a transferência pretendida para a vaga existente no Quadro de Pessoal desta Autarquia, designadamente, para o lugar de Assistente Administrativo, índice 191, a que corresponde o vencimento mensal de 111.600\$00. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente.** -----

----- De **Jorge Nuno Barreto Rico**, residente em Rua dos Forninhos, nº 35, Lagoa, Mira, bacharel em Engenharia das Operações Florestais, encontrando-se a concluir licenciatura em Engenharia dos Recursos Florestais na Escola Superior Agrária em Coimbra, requerimento de 01 de Junho de 2000, solicitando um estágio profissional ao abrigo do Instituto de Emprego e Formação Profissional. **Deliberado autorizar a realização do estágio profissional requerido, nas áreas de recursos florestais e valorização do património ambiental, sendo assumidos os encargos na quota-parte a que se refere a Portaria nº 268/97, de 18 de Abril. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente.**-----

----- De **Fernando Jorge de Jesus Patarra**, residente em Corticeiro de Baixo, finalista do curso de Planeamento Regional e Urbano da Universidade de Aveiro, requerimento solicitando a realização de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estágio curricular enquadrando projecto de investigação sobre o processo de transformação urbanística, designadamente, incidindo nas transformações urbanísticas ocorridas na Praia de Mira nos últimos anos.

Deliberado autorizar a realização do estágio curricular requerido, enquadrando projecto de investigação sobre o processo de transformação urbanística, designadamente, incidindo nas transformações urbanísticas ocorridas na Praia de Mira nos últimos anos, não sendo assumidos quaisquer encargos financeiros. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente-----

----- De **Manuel da Silva Domingues**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de mini mercado, denominado “Marialva”, sito na Avenida Cidade de Coimbra - Praia de Mira, requerimento, com data de 26 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública.

Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição. -----

----- De **António da Silva Santos**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de restaurante, denominado “A Petisqueira”, sito na Travessa Arrais Manuel Maria Patrão - Praia de Mira, requerimento, com data de 26 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública.

Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição. -----

----- De **Fernanda Catarino**, na qualidade de explorador de um estabelecimento de café / restaurante, denominado “O Infante”, sito na Praça da República - Mira, requerimento, com data de 28 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição. -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **Palmira dos Santos**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de cervejaria, denominado “Cervejaria Tézinho”, sito na Rua da Barrinha - Praia de Mira, requerimento, com data de 20 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Luís da Encarnação Manata**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de ourivesaria, denominado “Ourivesaria Manata”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 23 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Maria da Graça Santos Figueiredo Lourenço**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de loiças e artigos de decoração, denominado “Raquel - Loja das Prendas”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 25 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Lucília Ribeiro**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de recordações regionais, sito na Travessa do Mirante - Praia de Mira, requerimento, com data de 26 de Abril de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **Maria do Céu Pereira Galo**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de artesanato, denominado “O Presente”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 23 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Carlos Augusto Galito Custódio**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de restaurante, denominado “Restaurante Custódio”, sito na Av. Arrais Baptista Cera - Praia de Mira, requerimento, com data de 27 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Julho e Agosto de 2000 de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Mário dos Santos Alcaide**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de café, denominado “Costa do Mar”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento sem data, registado sob o n.º 4279, em 27 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Rui José Ferreira de Oliveira**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de frutaria, denominado “Frutaria Barrinha”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 28 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho, Julho, Agosto de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **José Octávio da Cruz Galo**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de café, denominado “Café Mira Sol”, sito na Av. da Barrinha - Praia de Mira, requerimento, com data de 19 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Idalina Silva**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de mini mercado, denominado “Mini Mercado Janeiro”, sito na Rua Furriel Miliciano A. J. H. da Costa - Praia de Mira, requerimento, com data de 13 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Fernando Jesus Mingatos**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de café / pastelaria, denominado “Avenida”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 12 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Dezembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.**

----- De **João Augusto Galito Custódio**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de restaurante, denominado “Churrasqueira O Cuco”, sito na Rua dos Caixeiros - Praia de Mira, requerimento sem data, registado sob o n.º 4088, em 20 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, no período de 15 de Junho a 30 de Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Tomásio & Mingatos, Lda.**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de pastelaria, denominado “Pastelaria Apólo”, sito na Rua Cidade de Viseu - Praia de Mira,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

requerimento, com data de 13 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública.

Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição. -----

----- De **Joaquim Tavares Lopes de Oliveira**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de padaria, denominado “Padaria Coimbra”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 16 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública.

Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição. -----

----- De **Carlos Manuel dos Santos Cravo**, na qualidade de proprietário e explorador de loja sita na Travessa Manuel Arrais Patrão - Praia de Mira, requerimento, com data de 20 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Luís de Jesus**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de bebidas, denominado “Cervejaria Amsterdam”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 14 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.**

----- De **Maria Liseta da Silva Vilela Sérgio**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de churrascaria, denominado “Aquário”, sito Av. da Barrinha - Praia de Mira, requerimento, com data de 14 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição. -----

----- De **João Francisco Leigo**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de bazar, denominado “Micro Mercado Galito”, sito Av. da Barrinha - Praia de Mira, requerimento, com data de 14 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.**

----- De **Fernando Pereira Gabriel**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de café / restaurante, denominado “A Cozinha”, sito Av. da Barrinha - Praia de Mira, requerimento, com data de 14 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.**

----- De **Oliveira Morgado & Cuco, Lda.**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de mercearias e outros, denominado “Supermercado Terra - Mar”, sito Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 13 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **TURIBRÀS - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Lda.**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de café, denominado “D. Quixote”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 07 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Outubro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **António Valdemar Pauseiro Carlos**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento sito no Largo José Rui Silva Alcaide - Praia de Mira, requerimento, com data de 08 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Fernando Miranda Alcaide**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de mini mercado, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 12 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Maria Cambraia da Silva**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de café restaurante, denominado “Restaurante A Grelha”, sito na Rua Furriel Miliciano António J. H. Costa - Praia de Mira, requerimento, com data de 12 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Gabriel Francisco Leigo**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de mini mercado, denominado “O Pescador”, sito na Rua Furriel Miliciano A. J. H. Costa - Praia de Mira, requerimento, com data de 09 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Maria Belarmina Martins**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de pronto a vestir, denominado “Cristibel”, sito na Rua Dr. Manuel Rosete - Praia de Mira, requerimento, com data de 12 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição. -----

----- De **Carlos Domingues Janeiro**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de café, denominado “MAC BAR”, sito na Av. Arrais Batista Cera - Praia de Mira, requerimento, com data de 09 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.**

----- De **Isabel Antónia Pereira de Jesus**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de vestuário, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 08 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho a Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.**

----- De **Humberto Gacho Barbosa**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de confecções, denominado “Beto Gipsy I”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 26 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Humberto Gacho Barbosa**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de confecções, denominado “Beto Gipsy II”, sito na Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento, com data de 26 de Junho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública. **Deliberado deferir a pretensão, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **Costa e Bolhão - Mediação Imobiliária, Lda.**, com sede na Rua Dr. Nascimento Leitão, nº 12 - R/C, Aveiro, requerimento com data de 28 de Junho de 2000, solicitando licença para colocar reclamo luminoso em estabelecimento sito na Rua Arrais Baptista Cera - Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Óptica Carolina, Lda.**, com sede em Galerias de Mira, Av. 25 de Abril, Mira, requerimento com data de 27 de Junho de 2000, solicitando licença para colocar uma capota em seu estabelecimento sito em Galerias de Mira, Av. 25 de Abril, Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas no verso da petição.** -----

----- De **Manuel Domingues Francisco Toito**, residente em Rua Principal, nº 640, Barra, freguesia de Praia de Mira, concelho de Mira, requerimento com data de 14 de Junho de 2000, solicitando licença para colocar dois reclusos luminosos em estabelecimento denominado restaurante “VIAMAR”, sito na Av. Cidade de Coimbra, nº 107, Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos serviços intervenientes no processo, exaradas na petição.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **Rosa Maria Ferreira dos Santos Cavadas e marido**, residentes em 24 GOBLE ST, NEWARK, NJ 07114, USA, requerimento datado de 08 de Maio de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de construção nova de habitação, anexos e muro de vedação, que pretende levar a efeito em Rua da Baliza, lugar de Presa, freguesia e concelho de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, anexa à petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **José António Pereira Monteiro**, residente em Rua dos Forninhos, nº 9, Lagoa, Mira, requerimento datado de 01 de Março de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, anexos e muro, que pretende levar a efeito em Areal - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição. -----**

----- De **Clara Patrícia Jorge Páscoa**, residente em Rua Central, 17 - Ramalheiro, Mira, requerimento datado de 08 de Maio de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição. -----**

----- De **Agostinho José Silva Oliveira e esposa**, residentes em Centro Cívico, Bloco A, 2º Esquerdo, Mira, requerimento datado de 10 de Abril de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação e muro, que pretende levar a efeito em Quartas - Areal. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição. -----**

----- De **Francisco José Santos Sequeira e outros**, residentes em Rua da Praia - Praia de Mira, requerimento datado de 09 de Abril de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição. -----

----- De **José Jesus Rocha e esposa**, residentes em Fundões - Sobrado - Castelo de Paiva, requerimento datado de 03 de Abril de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro de vedação, que pretende levar a efeito em Matos de Baixo - Lagoa - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição. -----**

----- De **Fernando Manuel Simões Mesquita**, residente em Rua Dr. António José de Almeida - Mira, requerimento datado de 11 de Maio de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, garagem e muro, que pretende levar a efeito em Rua das Hortas - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição. -----**

----- De **Álvaro Jesus Morais**, residente em Ermida, requerimento datado de 09 de Abril de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito na Rua da Fonte - Ermida. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição. -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **João Batista de Miranda Távora**, residente em Rua do Salão - Mira, requerimento datado de 18 de Janeiro de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro, que pretende levar a efeito em Casal de S. Tomé - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição.** -----

----- De **Luís Manuel Pimenta Moitinho e esposa**, residentes em Rua das Escolas - Portomar, Mira, requerimento datado de 18 de Maio de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e muro de vedação, que pretende levar a efeito em Rua de Casal Sobreiro - Portomar - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra, à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela mãe previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91 de 29 de Novembro, diploma este alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 01 de Agosto, nos termos do disposto no n.º 4 do citado diploma.** -----

----- De **Mário Cândido Rodrigues da Silva e esposa**, residentes em Rua Dr. António José de Almeida - Mira, requerimento datado de 18 de Abril de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação e muro, que pretende levar a efeito em lugar das Hortas - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição. -----

----- De **Mário Domingues Costa**, residente em Rua do Parque Infantil, Arneiro, Mira, requerimento datado de 19 de Abril de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de alteração / ampliação de habitação, que pretende levar a efeito em Rua do Parque Infantil, Arneiro, Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 06 de Julho de 2000, exarada na petição. -----**

----- De **Angelino Jesus Gandarez e esposa**, residentes em Rua do Casal Sobreiro - Portomar, requerimento datado de 15 de Maio de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de alteração / conservação de habitação existente e construção de anexos, que pretende levar a efeito em Rua do Casal Sobreiro - Portomar - Mira. **Deliberado proceder à audição prévia dos requerentes, de conformidade com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, por a informação da DGULOP do Município, de 06 de Julho de 2000, apontar para o indeferimento do pedido. -----**

----- De **João Carlos Varelas Calvão**, residente em Presa - Mira, requerimento datado de 21 de Junho de 2000, solicitando licença para obras de beneficiação exterior, na fachada principal da sua casa de habitação sita em Presa, as quais constam de substituição de portas e janelas, alguns rebocos e pinturas, não sendo alterados, de conformidade com informação do fiscal de obras, de 10/07/2000, a forma dos telhados, a estrutura das fachadas, a natureza e a cor dos materiais de revestimento exterior. **Deliberado autorizar as obras de simples conservação, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 10 de Julho corrente, exarada na petição. -----**

----- De **João Domingues Laranjeiro**, residente em Lagoa - Mira, foi presente, de novo, o processo n.º 15/00, requerimento n.º 376 de 18 de Abril de 2000, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ampliação de um complexo agrário (exploração agropecuária) que pretende levar a efeito na mencionada localidade, na sequência de deliberação do Executivo Camarário que sobre o mesmo recaiu, em reunião de 23 de Maio do corrente ano, ou seja, colher o parecer do médico veterinário municipal com vista a habilitar o referido Executivo a pronunciar-se em definitivo e, do mesmo passo, aconselhar o requerente a providenciar no sentido de retirada da exploração em causa do local onde se encontra para zona mais apropriada, o mais afastada, possível, do aglomerado urbano, acompanhado de requerimento do signatário, datado de 26 de Junho de 2000, de informação fornecida pelo médico veterinário municipal e de informação da DGULOP do Município, de 06 de Julho de 2000. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 06 de Julho de 2000, anexa à petição.** -----

----- De **Adriano Cristina de Melo**, residente em Av. Cidade de Coimbra - Praia de Mira, requerendo autorização para proceder à construção de uma parede que defina o espaço para uma passagem, que ficaria com 1,20 m livres e que seria executada no prolongamento e com a largura da passagem actualmente existente e reclamada pelos moradores da zona, conforme o indicado no desenho que anexa, em substituição da parte dos trabalhos que não realizou a coberto da licença de obras n° 76, de 07/03/86, para construção de uns anexos na Av. Cidade de Coimbra - Praia de Mira, a que se refere o processo de obras n° 798/5.1.1/85, pelo facto de terem surgido problemas com a passagem existente para sul. **Deliberado solicitar emissão parecer junto da Comissão de Coordenação da Região Centro com vista a habilitar o Executivo Municipal a pronunciar-se em definitivo.**-----

----- De **Fernando de Jesus Mingatos**, residente em Av. Infante D. Henrique - Praia de Mira, requerimento de 05 de Julho de 2000, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção em terreno sito na Praia de Mira. **Deliberado retirar o processo no intuito de ser objecto de melhor análise.**-----

----- De **Alberto Almeida Carlos**, residente em Cabeças Verdes, Seixo, foi presente, de novo, o processo n° 21/00, requerimento n° 528 de 02 de Junho de 2000, solicitando informação prévia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

relativamente à viabilidade de construção nova que pretende levar a efeito no Bairro Novo, em Mira, acompanhado do estudo urbanístico para o local da pretensa construção, na sequência de deliberação camarária tomada pelo Executivo em reunião de 13 de Junho de 2000, com vista a habilitá-lo a pronunciar-se em definitivo. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 06 de Julho de 2000, anexa à petição.** -----

----- De **Ana Elvira Rocha Silva Poiares Ferreira Maduro**, residente em Av. Dr. Mário Moutinho, Lisboa, requerimento datado de 12 de Junho de 2000, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção nova que pretende levar a efeito em Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, bem como, requer informação sobre a viabilidade de permuta de parcela de terreno identificada em planta que anexa. **Deliberado viabilizar a construção de acordo com os parâmetros urbanísticos e condicionamentos indicados pela DGULOP na sua informação de 06 de Julho de 2000. Relativamente à permuta solicitada de terrenos, terá de ser considerado o pedido apenas na fase de expropriação dos prédios necessários à implantação da variante à Praia de Mira e depois da Câmara Municipal ser conhecedora das propostas de cada um dos expropriados.**-----

----- De **Rui Manuel Silva Salvador**, residente na Rua Dr. António José de Almeida - Mira, requerimento entrado nestes Serviços em 03 de Julho de 2000, solicitando licença para ocupação da via pública, pelo período de 12 meses, com materiais de construção, junto às obras de ampliação que vai levar a efeito na Rua Dr. António José de Almeida. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 06 de Julho de 2000, anexa à petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 15 de Junho findo, solicitando a recuperação, reatamento e revalidação do processo de obras n.º 154/93, registado sob o n.º 804/3.4.3, referente a construção de moradia, implantada no lote n.º 38, do Núcleo A, do empreendimento Miravillas, dado ter decorrido o prazo para requerer o competente alvará de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

construção. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, datada de 05 de Julho corrente, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 15 de Junho findo, solicitando a recuperação, reatamento e revalidação do processo de obras n.º 152/93, registado sob o n.º 797/3.4.3, referente a construção de moradia, implantada no lote n.º 37, do Núcleo A, do empreendimento Miravillas, dado ter decorrido o prazo para requerer o competente alvará de construção. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do**

Município, datada de 05 de Julho corrente, exarada no verso da petição. -----

----- **CEMITÉRIO MUNICIPAL - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:** -----

----- De **Maria Idalina de Jesus Ermida da Rocha**, residente no lugar do Cabeço, freguesia e concelho de Mira, petição datada de 26 de Junho de 2000, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 5, fila n.º 1, covato n.º 10 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 04 de Julho de 2000, exarada na petição.** -----

----- De **Luís Marques Sequeira**, residente em Portomar, freguesia e concelho de Mira, petição datada de 04 de Julho de 2000, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 5, fila n.º 3, covato n.º 5 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 07 de Julho de 2000, exarada no verso da petição.** -----

----- De **José Gaudêncio Marques Terrível**, residente em Portomar, freguesia e concelho de Mira, petição datada de 04 de Julho de 2000, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 5, fila n.º 3, covato n.º 4 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 07 de Julho de 2000, exarada no verso da petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **Luís Manuel Pimenta Moitinho e esposa, Maria Teresa Rodrigues Coelho**, residentes em Rua das Escolas, nº 26 - Portomar, Mira, requerimento datado de 30 de Junho de 2000, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sita em Casal Sobreiro - Portomar, freguesia e concelho de Mira, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no nº. 1 do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 334/95, de 28 de Dezembro e Lei nº. 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Luís Manuel Pimenta Moitinho e esposa, face à informação da DGULOP do Município, de 06 de Julho corrente, exarada no verso da petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do nº. 4 do artº. 5º. do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no nº. 3 do mesmo artº. 5º. e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.** -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** -----

----- De **Jeremias Pereira do Curral**, casado, residente na Barra de Mira - Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 09 de Junho findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio que possui no lugar da Barra - Areão, freguesia da Praia de Mira, implantado no prédio que tem como inscrição matricial o artigo rústico nº 443 da freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do norte com Manuel Maria Domingues Miguel Júnior, do sul com Virgílio, do nascente com estrada camarária e do poente com caminho público, prédio esse composto por rés-do-chão destinado a comercio, por um andar destinado a habitação, por sótão destinado a arrumos com duas áreas independentes, uma de 118,70 m2 e outra de 110,40 m2, e composto ainda por logradouro descoberto com uma superfície de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

39,70 m2, num total de três fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para a parte comum do prédio e desta para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos videntes, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento . -----**

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações: -----**

----- **1 - AQUISIÇÃO DE TERRENO SITO NA LOCALIDADE DA PRESA PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO:** Adquirir um terreno particular, sito na localidade da Presa - Mira, pertencente a Mário José Tavares, casado com Maria Benilde dos Santos Tavares, na comunhão geral, pelo preço de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) e, bem assim, dar poderes ao sr. Presidente da Câmara ou seu substituto legal, para outorgar a respectiva escritura pública de compra e venda, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 10 de Julho de 2000. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente. -----

----- **2 - VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE 19 LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS, DOS NÚCLEOS B e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA (MIROÁSIS):** Na sequência da deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 13 de Junho de 2000, perante o Executivo Municipal, reunido ordinariamente, procedeu-se à venda, em hasta pública, de 19 (dezanove), lotes de terreno municipal, dos núcleos B e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira (Miroásis), devidamente identificados no edital camarário datado de 23 de Junho de 2000. A preceder o acto da arrematação, o sr. Presidente procedeu à leitura do edital a que acima se faz referência e das condições que regem a venda dos lotes de terreno municipal na respectiva área. Seguiu-se o acto da arrematação, orientado pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, tendo-se optado pela arrematação dos lotes, pela ordem da respectiva lista. Assim, relativamente ao



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Núcleo B, os lotes n.ºs. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 foram retirados por falta de licitantes; no que concerne ao Núcleo D, o lote n.º. 2 foi também retirado pelo mesmo motivo. Consequentemente, foram arrematados os seguintes lotes: -----

----- Lote n.º. 53, do Núcleo B, com a área de 455 m2., tipo de construção banda-topo, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 5.299.000\$00, foi arrematado por **Santa Madona - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda**, com sede em Curia - Anadia, pelo preço de 6.549.000\$00 (seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil escudos); -----

----- Lote n.º. 54, do Núcleo B, com a área de 270 m2., tipo de construção banda, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 4.004.000\$00, foi arrematado por **Santa Madona - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda**, com sede em Curia - Anadia, pelo preço de 4.604.000\$00 (quatro milhões seis e quatro mil escudos); -----

----- Lote n.º. 55, do Núcleo B, com a área de 270 m2., tipo de construção banda, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 4.004.000\$00, foi arrematado por **Maria da Graça Laranjeiro dos Santos**, residente em Barra, freguesia de Praia de Mira, pelo preço de 4.654.000\$00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil escudos); -----

----- Lote n.º. 56, do Núcleo B, com a área de 525 m2., tipo de construção banda-topo, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 5.789.000\$00, foi arrematado por **Maria da Graça Laranjeiro dos Santos**, residente Barra, freguesia de Praia de Mira, pelo preço de 6.749.000\$00 (seis milhões setecentos e quarenta e nove mil escudos); -----

----- Lote n.º. 57, do Núcleo B, com a área de 530 m2., tipo de construção banda-topo, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 5.824.000\$00, foi arrematado por **Santa Madona - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda**, com sede em Curia - Anadia, pelo preço de 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos);-----

----- Lote n.º. 58, do Núcleo B, com a área de 304 m2., tipo de construção banda, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 4.242.000\$00, foi arrematado por **Santa Madona -**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda, com sede em Curia - Anadia, pelo preço de 4.950.000\$00 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil escudos); -----

----- Lote n.º 59, do Núcleo B, com a área de 304 m2., tipo de construção banda, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 4.242.000\$00, foi arrematado por **Paulo Alexandre Almeida Caetano**, residente em Rua Dr. João Simões Cúcio, Portomar, Mira, pelo preço de 5.050.000\$00 (cinco milhões e cinquenta mil escudos);-----

----- Lote n.º 60, do Núcleo B, com a área de 495 m2., tipo de construção banda-topo, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 5.579.000\$00, foi arrematado por **Maria da Graça Laranjeiro dos Santos**, residente em Barra, freguesia de Praia de Mira, pelo preço de 6.900.000\$00 (seis milhões e novecentos mil escudos);-----

----- Lote n.º 61, do Núcleo B, com a área de 520 m2., tipo de construção geminado, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 5.754.000\$00, foi arrematado por **Santa Madona - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda**, com sede em Curia - Anadia, pelo preço de 7.100.000\$00 (sete milhões e cem mil escudos); -----

----- Lote n.º 62, do Núcleo B, com a área de 545 m2., tipo de construção geminado, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 5.929.000\$00, foi arrematado por **Maria da Graça Laranjeiro dos Santos**, residente em Barra, freguesia de Praia de Mira, pelo preço de 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos).-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU APROVAR A VENDA ANTERIORMENTE ENUNCIADA E PROCESSADA MEDIANTE A FORMALIDADE DA HASTA PÚBLICA, CONDICIONANDO-A ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, ANÚNCIO E REGULAMENTO DA VENDA DE LOTES DE TERRENO DA UNIDADE X DA ZONA A DO P.G.U., DA PRAIA E LAGOA DE MIRA, APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA, EM SESSÃO DE 1992.06.08 E ALTERADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA EM REUNIÃO DE 1998.11.03.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----3 - NÚCLEOS A, B e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS - FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO: 3.1 - Fixar, nos termos do n.º. 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-11-03, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----

Núcleo A

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
12	970	Isolada	187	150	337	10884000\$
13	970	Isolada	187	150	337	10884000\$
14	1000	Isolada	187	150	337	11094000\$
17	1350	Isolada	187	150	337	13544000\$
18	1500	Isolada	187	150	337	14594000\$
19	1560	Isolada	187	150	337	15014000\$

Núcleo B

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
3	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
4	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
5	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
6	1100	Isolada	187	150	337	11794000\$
7	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
8	900	Isolada	187	150	337	10394000\$
9	1010	Isolada	187	150	337	11164000\$
10	1012	Isolada	187	150	337	11178000\$

Núcleo D

Lote	Área	Tipo de Construção	Área de construção (m2)	Base de
------	------	--------------------	-------------------------	---------



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

	(m2)		R/C	Andar	Total	licitação
2	1375	Isolada	187	150	337	13719000\$

----- **3.2** - Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos A, B e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 31 de Julho próximo, às 11:00 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente, para o efeito. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente -----

----- **4 - AQUISIÇÃO DE GRADEAMENTO E BARRAS METÁLICAS PARA A TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA - AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Ventura, Sereno & Anacleto, Lda.”, com sede em Zona Industrial de Mira, Mira, com vista à execução do fornecimento de gradeamento e barras metálicas para a Tesouraria da Câmara Municipal de Mira, cujo custo estimado é de 185.000\$00 (cento e oitenta e cinco mil escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação da Arq. Carla Barros, de 05 de Julho de 2000. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Presidente do Executivo, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por não se encontrar momentaneamente presente-----

----- **5 - AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE FUNDO PARA O LAGO DO JARDIM DO CENTRO CÍVICO - AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “SPORTORION - Gestão de Equipamentos Desportivos, Lda.”, com sede em Rua Tristão Vaz, 16 C, Lisboa, com vista à execução do fornecimento de aspirador de fundo para o lago do jardim do Centro Cívico, modelo “AQUABOT VIVA”, cujo custo estimado é de 425.600\$00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação da Arq. Carla Barros, de 07 de Julho de 2000. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Presidente do Executivo, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por não se encontrar momentaneamente presente. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **6 - AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE SANEAMENTO PARA A PISTA DE BICICLETAS DA BARRA - AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Dinis & Regalado, Lda.”, com sede em Rua Marques de Pombal - Mira, com vista à execução do fornecimento de vinte e uma tampas para saneamento, em PVC, com aro de 30 x 30, para a obra da pista de bicicletas da Barra, cujo custo estimado é de 52.500\$00 (cinquenta e dois mil e quinhentos escudos), com o valor do IVA incluído, de conformidade com a informação do Chefe da D.O.M.S.B.A. do Município, de 06 de Julho de 2000. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Presidente do Executivo, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por não se encontrar momentaneamente presente-----

----- **7 - EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE PASSEIOS JUNTO AO ANTIGO MIRA CINE - AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA A 03 EMPRESAS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao ajuste directo com consulta a 03 empresas, com vista à execução da empreitada de reparação de passeios junto ao antigo Mira Cine, adjudicar a mesma à firma “Construções Marvoense, Lda”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 3.915.000\$00 (três milhões novecentos e quinze mil escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 27 de Junho de 2000. -----

----- **8 - FORNECIMENTO DE 20 BANCOS DUPLOS, 10 BANCOS SIMPLES COM COSTAS E SEM BRAÇOS E 10 PAPELEIRAS - AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA A 03 EMPRESAS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao ajuste directo com consulta a 03 empresas, com vista ao fornecimento de 20 bancos duplos, 10 bancos simples com costas e sem braços e 10 papeleiras, adjudicar o mesmo à firma “Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.”, com sede em Vila de Cucujães - Oliveira de Azeméis, pelo preço de 1.492.000\$00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 30 de Junho de 2000.-----

----- **9 - CANDIDATURAS AOS LOTES INFRAESTRUTURADOS DO PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU - TERMO DO PERÍODO PARA**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO DE - SUBMISSÃO A AVALIAÇÃO E ESCALONAMENTO PELA

COMISSÃO DE ANÁLISE: Tomado conhecimento de informação do Técnico Urbanista, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, de 07 de Julho de 2000, bem como, de esclarecimento efectuado pelo Sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, informando do termo do período para apresentação de candidaturas aos lotes infraestruturados do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu e, do mesmo passo, deliberado submeter as candidaturas a avaliação e escalonamento pela respectiva Comissão de Análise. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente -----

----- 10 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, DA CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 SAPADOR / SERVENTE, BEM COMO, A ABERTURA DE INSCRIÇÕES,

TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO: Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo período de três meses, de um sapador / servente, com o vencimento mensal ílquido correspondente ao índice 113 (66.000\$00), bem como a abertura de inscrições pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta as referidas contratações, nos termos dos artºs. nºs. 14º, 18º. e 20º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07.12, aplicável à administração local por força do disposto no artº. 1º. do nº. 1 do Decreto-Lei nº. 409/91, de 17.10, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº. 218/98, de 17 de Julho, para o exercício de funções de limpeza, desobstrução, desbaste de áreas no perímetro florestal de Mira, tarefas de vigilância e colaboração com os Bombeiros Voluntários, durante o período estival, no âmbito do plano municipal de emergência e protecção civil. -----

----- 11 - PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ARQUIVAMENTO: Não aplicar qualquer coima a **Maria Fernanda dos Santos Leigo**, residente em Rua Cidade de Viseu, nº 29 - Praia de Mira, **Domitilia dos Santos**, residente em Rua Padre Américo - Praia de Mira, e **José Augusto dos Santos**, residente em Rua da Liberdade - Praia de Mira, arguidos nos processos de contra-ordenação nºs. 04/00, 51/99 e 03/00, respectivamente e, do mesmo passo, ordenar o arquivamento dos referidos processos, atendendo à diminuta gravidade dos factos e às circunstâncias e condições específicas em que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

foi cometida a infracção, nomeadamente, a falta de percepção da infracção por parte dos arguidos. Foi igualmente tida em conta a concreta situação sócio-económica dos arguidos e as suas condições de vida, nomeadamente, de saúde. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente. -----

----- 12 - TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS SOBRE O HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS: Foi presente uma proposta do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira no sentido de ser estabelecido um critério que pudesse ser adoptado nos casos em que fosse levantado processo de contra ordenação por serviço de “última hora” prestado por cafés, bares e restaurantes e que se prolongasse no estritamente necessário para além da hora prevista para o encerramento, tendo sido deliberado rejeitar a proposta e analisar em processo de contra ordenação cada situação, caso a caso. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente. -----

----- 13 - CINEMA DA PRAIA DE MIRA - TOMADA DE CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJECTO: Pelo Sr. Presidente do Executivo foi feita a apresentação das linhas fundamentais que levaram a programar-se para a Praia de Mira um edifício com as características de cinema e serviços, dando conta do interesse de tal obra para o concelho e em especial para a Praia. Foi igualmente explicado em linhas gerais o tipo de edifício e serviços pretendidos, tendo o Chefe da DGULOP passado a mostrar e a explicar as peças desenhadas que integram o projecto. -----

----- Interveio o Vereador Sr. Eng. Virgílio Miranda Cravo Roxo referindo que o projecto não foi alvo de anterior apreciação e discussão, interrogando-se se o projecto corresponde às pretensões da Câmara e se, com base no que foi observado, não haverá necessidade de trabalhos a mais. E continuou questionando se o projecto contempla questões como seja impermeabilização do terraço, a acústica da sala de cinema, o aproveitamento dos espaços e o destino dos mesmos em função da futura utilização, sublinhando que se tais questões não forem agora acauteladas levarão a que no futuro possam surgir



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

problemas que impliquem, designadamente, trabalhos a mais e carência dos espaços necessários para o funcionamento dos serviços que se vierem a instalar. -----

----- O Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro interveio na sequência do que fora referido afirmando que as questões lançadas pelo Vereador Sr. Eng. Virgílio Cravo Roxo poderiam desde já estar contempladas se os senhores vereadores do PSD tivessem tido oportunidade de analisar e discutir o respectivo projecto. Mais disse que iam votar favoravelmente para que não se diga que estão contra a prossecução do processo. -----

----- Pelo Vereador Sr. Dr. Agostinho Neves da Silva foi referido que a Câmara acompanhou a realização do projecto ao longo de diversas reuniões, tendo sido efectuadas alterações ao projecto face a sugestões apresentadas tanto pelo gabinete de arquitectura como pela Autarquia, as quais tiveram como objectivo, nomeadamente, a possibilidade de implantação de diversas infraestruturas de acordo com as finalidades previstas e o melhor aproveitamento possível do espaço. Esclareceu que iriam ser criados espaços limpos para instalação de eventuais serviços, de forma a que se evitassem posteriormente alterações arquitectónicas, bem como, trabalhos a mais. -----

----- O Sr. Presidente do Executivo, concordando embora com as sugestões e análises efectuadas pelos senhores vereadores do PSD, referiu que o projecto foi objecto de um estudo aturado, sendo um processo inclusive anterior ao presente Executivo, e que, no global, o mesmo vai de encontro ao que a Câmara pretende. -----

----- Deliberado aprovar os projecto e, bem assim, ordenar aos Serviços que, com carácter de urgência, procedam à elaboração do programa de concurso e caderno de encargos e respectiva abertura de concurso público, com vista à execução do cinema da Praia de Mira. -----

----- **14 - PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ARQUIVAMENTO:** Não aplicar qualquer coima a **Paula Cristina Teixeira Borges**, residente em Rua da Ponte Velha, nº 1 - Cavadas - Mira, arguida no processo de contra-ordenação nº. 39/00 e, do mesmo passo, ordenar o arquivamento do referido processo, face a justificação constante do respectivo auto de declarações, bem como, recomendar



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

à arguida que, de futuro, procure acautelar estas situações, comunicando à GNR eventuais situações de recusa de saída do estabelecimento por parte dos clientes. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente.-----

----- 15 - REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DE DATA DE

REALIZAÇÃO: Deliberado adiar a reunião do Executivo Municipal que deveria realizar-se no dia 25 de Julho de 2000 para o dia 31 de Julho de 2000, pelas 09:30 horas, em virtude do primeiro dos citados dias coincidir com dia de feriado municipal e, bem assim, adiar a reunião do Executivo Municipal que deveria realizar-se no dia 22 de Agosto de 2000 para o dia 29 de Agosto de 2000, pelas 09:30 horas, por questões de operacionalidade do Órgão Executivo, promovendo-se, nos termos da lei, a necessária divulgação. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente. -----

----- 16 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A QUEIXA DE INSALUBRIDADE APRESENTADA POR

PAULO SÉRGIO PEREIRA CATARINO CONTRA FERNANDO NORA, RELATIVA A

VACARIA SITA EM RAMALHEIRO - NOTIFICAÇÃO DE FERNANDO NORA: Tomado

conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 07 de Julho de 2000, relativa a

queixa de insalubridade apresentada por Paulo Sérgio Pereira Catarino contra Fernando Nora, relativa a

vacaria sita em Ramalheiro e, do mesmo passo, deliberado notificar o proprietário da vacaria, Fernando

Nora, para proceder, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de recepção da notificação, de

conformidade com a citada informação da fiscalização municipal, promovendo-se numa primeira fase, à

audição do interessado para eventuais alegações, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do

Procedimento Administrativo. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio

o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente -----

----- 17 - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DO

EXECUTIVO DE 13 DE JUNHO DE 2000, INSERTA NO PONTO 34 DE DIVERSOS E



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

INTITULADA “ANIMAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR 2000”: Deliberado rectificar a deliberação camarária tomada em reunião do executivo de 13 de Junho de 2000, inserta no ponto 34 de Diversos e intitulada “Animação da Época Balnear 2000”, passando a mesma a apresentar a seguinte redacção: “**34** - **ANIMAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR 2000: 34.1** - Autorizar a firma “PUBLICANAL- Som, Imagem e Publicidade, Ld.”, de Esgueira - Aveiro, a levar a efeito a realização da animação da época balnear 2000, pelo preço de 65.000\$00 por cada espectáculo, nos dias 5, 7, 12, 14, 19 e 28 de Julho e 2, 4, 9, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de Agosto, sendo o montante global de 975.000\$00 (novecentos e setenta e cinco mil escudos); **34.2** - Autorizar, igualmente, a referida firma a proceder à divulgação do evento, sem quaisquer encargos para a Câmara Municipal, com a contrapartida do nome da empresa figurar nos respectivos panfletos”. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente -----

----- 18 - TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA E COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA PRAIA DE MIRA - APROVAÇÃO DOS: Aprovar os trabalhos a mais na empreitada de execução do edifício da Junta de Freguesia e Comissão de Melhoramentos da Praia de Mira”, trabalhos esses a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Construções Marvoense, Lda”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a acrescer o valor do IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 06 de Julho de 2000. A presente deliberação foi tomada por maioria, com dois votos a favor, dos vereadores Srs. Dr. Agostinho Neves da Silva e Eng. Hilário José da Cruz Petronilho e duas abstenções, dos vereadores Srs. Dr. Mário Ribeiro Maduro e Eng. Virgílio Miranda Cravo Roxo. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Presidente do Executivo, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por não se encontrar momentaneamente presente. Relativamente a esta deliberação, o Vereador Sr. Eng. Virgílio de Miranda Cravo Roxo declarou que a situação dos trabalhos a mais eventualmente não se verificaria se aos vereadores da oposição fosse dada a possibilidade de previamente os processos serem por eles analisados. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 19 - MANUTENÇÃO DO PISO DESPORTIVO DE MADEIRA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MIRA - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA

PRÉVIA, COM VISTA À: Na sequência da não obtenção de proposta para a renovação do contrato de manutenção do pavimento desportivo de madeira do Pavilhão Gimnodesportivo de Mira, celebrado com a empresa FORMIPISO - Serviços, Manutenção e Limpeza, Lda., com sede no Porto, deliberado dar por findo o citado contrato e, do mesmo passo, recorrer ao procedimento com consulta prévia a duas empresas, com vista à celebração de contrato de manutenção do pavimento desportivo de madeira do Pavilhão Gimnodesportivo de Mira, cujo custo estimado é de 600.000\$00/ano (seiscentos mil escudos / ano), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 28 de Junho de 2000. -----

----- 20 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA ADAPTAÇÃO DA CASA DO VISCONDE PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRA - ALTERAÇÃO DE MATERIAIS E CORRECÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM O EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - APROVAÇÃO DE:

Na sequência da adjudicação efectuada na reunião de 02 de Maio de 2000, à firma Construções Marvoense, Lda., com recurso ao ajuste directo, e tendo em conta a alteração dos materiais e correcção de preços de acordo com o exigido pelo Ministério da Justiça e, bem assim, o teor da informação do Chefe da DOMSBA, de 06 de Julho de 2000, deliberado proceder à alteração do valor da adjudicação que passará a ser de 54.768.960\$00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta escudos), a acrescer do valor do IVA, rectificando-se, assim, o valor da adjudicação constante da deliberação de 02 de Maio de 2000, ou seja, 50.604.675\$00, a acrescer do valor do IVA, em que não eram tidos em conta as alterações, os trabalhos e as correcções correspondentes a mais 4.164.285\$00, a acrescer do valor do IVA, imprescindíveis ao bom acabamento da obra, sendo pois o valor de 54.768.960\$00 o valor o suportar pelo Ministério da Justiça e que deverá igualmente constar, para efeitos de pagamento à Autarquia, no texto do protocolo a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

celebrar entre o Ministério da Justiça e o Município de Mira, nomeadamente no seu nº 2 da condição segunda. -----

----- A este propósito o Vereador Sr. Eng. Virgílio Miranda Cravo Roxo questionou o Executivo quanto ao facto de à firma Construções Marvoense, L.da, serem adjudicadas a maior parte das empreitadas e, estranhando tal facto, dado que esta firma apresenta valores bastantes elevados nas suas propostas. Referiu que a Câmara poderá confirmar tal facto na comparação das medições que foram efectuadas pelo G.A.T. e os valores da proposta apresentada pela firma Construções Marvoense, Lda., para execução da empreitada de arranjo da Casa do Visconde, tendo citado alguns exemplos. Esclareceu ainda que já poderia ter colocado este tipo de questões se antes lhe tivesse sido proporcionada a oportunidade de consultar os processos em instalações adequadas e, não apenas, no momento da sua discussão e deliberação pelo Executivo Municipal. -----

----- Pelo Vereador Sr. Dr. Mário Ribeiro Maduro foi colocada a possibilidade de serem convidadas a apresentar proposta mais empresas para além das que a lei determina, o que, no seu entender, poderia proporcionar propostas mais vantajosas. Finalizou dizendo que não estava em causa a honestidade da Câmara, entendendo também que deviam ser consultadas empresas do concelho. A presente intervenção foi reiterada pelo Vereador Sr. Eng. Virgílio Cravo Roxo-----

----- Pelo Vereador Sr. Dr. Agostinho Neves da Silva foi esclarecido que poderiam ser convidadas outras empresas. Que as empresas convidadas eram depositárias de confiança técnica em virtude da boa execução de anteriores empreitadas, principal razão da sua selecção para apresentarem propostas em concursos em que se recorra a convites, dado que tal regra não se aplica nos concursos públicos onde concorrem todos os interessados. -----

----- Pelo Sr. Presidente do Executivo foi referido que existe transparência e isenção nos processos de concurso, não havendo uma concentração excessiva de obras a executar pelo empreiteiro em causa, sendo também certo que, se ele ganha os concursos, é porque apresenta, apesar de tudo, as propostas mais baixas, citando depois obras que estão a ser executadas por outros empreiteiros. Relativamente à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

questão dos empreiteiros do concelho, esclareceu que os mesmos não são convidados porque não possuem os necessários alvarás para as obras em causa. Continuou esclarecendo que considera o número de empresas convidadas suficiente, parecendo-lhe também que este assunto deve ser analisado sempre com muita cautela e ponderação. -----

----- 21- EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PALCO DO RAMALHEIRO - 1ª FASE - AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA A 03 EMPRESAS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

- ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao ajuste directo com consulta a 03 empresas, com vista à adjudicação da empreitada de execução do palco do Ramalheiro - 1ª Fase, adjudicar a mesma à firma “Construções Marvoense, Lda.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 4.972.540\$00 (quatro milhões noventa e sete e dois mil quinhentos e quarenta escudos), a acrescer do valor do IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 06 de Julho de 2000. -----

----- Pelos senhores vereadores do PSD foi referido a propósito da presente deliberação e adjudicação à firma acima referida que esta era quase sempre a adjudicatária das empreitadas postas a concurso, devendo ser convidadas para apresentação de propostas um maior número de empresas. -----

----- 22 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COMPOSTA POR TRÊS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA EFECTUAR VISTORIAS COM VISTA AO FUNCIONAMENTO DOS PARQUES DE

CAMPISMO PÚBLICOS: Presente o ofício da Direcção Geral do Turismo, com a referência DSPET/DMCAT/2000/0951, proc. PC-104, com data de 2000-06-30, remetendo o processo referente ao Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, dado que, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei nº 167/97, de 04 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 305/99, de 06 de Agosto, o funcionamento dos parques de campismo públicos passou a depender das respectivas Câmaras Municipais. Deliberado nomear uma Comissão, para os efeitos previstos no artigo 26º da legislação supra mencionada, composta pelos seguintes técnicos da Câmara para efectuar vistorias no sector: Eng. Belmiro Machado, Chefe da DGULOP, Arq. Carla Barros, Técnica Superior da Autarquia, e Dr. Ângelo Lopes, na qualidade de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Técnico Superior da Autarquia e ainda como Coordenador da Protecção Civil do Município. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, por não se encontrar presente. -----

----- **INFORMAÇÕES:** -----

----- Na sequência de solicitações efectuadas pelo Sr. Presidente da Câmara, na reunião de 14 de Março de 2000, foram prestadas as informações seguintes, com base em relatório efectuado pelo advogado do município, com data de 07 de Julho de 2000: “1 - Quanto ao Processo Mira-Férias, encontra-se pendente no Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, do qual não há decisão final. Quanto a este Processo, já existiu uma audiência preliminar a fim do Tribunal saber qual a posição das partes para eventual acordo, o que saiu frustado. Actualmente, está em apreciação no Supremo Tribunal Administrativo uma reclamação apresentada pela Mira-Férias quanto ao despacho do Juiz do TAC que declarou ilegítima como parte na Acção a Mira Development. 2 - Quanto ao processo crime do Montalvo, verificado que foi a existência de deliberação camarária a adjudicar o corte de pinheiros à empresa Simões, L.da, o Tribunal de Vagos ordenou o arquivamento dos Autos crime, relegando a apreciação para o foro cível, sendo certo que a C. M. Mira não celebrou o contrato referente a tal adjudicação. Das diligências realizadas houve uma proposta da empresa de indemnizar a Câmara em Esc. 900.000\$00, o que foi liminarmente rejeitado, pois a avaliação dos serviços florestais referente ao corte de pinheiros é bastante superior. 3 - Quanto à situação do terreno junto à G.N.R. da Praia de Mira, o Processo teve o seu início recentemente, aguardando-se os termos da notificação da contestação à Acção por parte da Mirinveste.”-----

----- Foi ainda prestada a informação relativa ao pedido de Manuel Francisco Pato, o qual pretende adquirir uma faixa de terreno pertencente à Câmara para efeitos de servidão dos seus próprios terrenos. A faixa de terreno pretendida tem a área aproximada de 120 m² (3m x 40m). Foi igualmente informado que os terrenos de Manuel Francisco Pato confrontam de poente com o terreno municipal e tem acesso



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(servidão) pelo norte deste terreno municipal, não possuindo outra forma de acesso aos seus próprios terrenos.-----

----- Dando seguimento ao pedido do Vereador Sr. Eng. Virgílio Miranda Cravo Roxo foi igualmente prestada a informação de que a listagem das obras públicas realizadas pela Câmara no ano de 1999, dando cumprimento ao artigo 275º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, foi publicada no Diário da República de 13 de Abril de 2000.-----

----- Pelo Sr. Presidente do Executivo foi, na sequência da informação prestada pelo Chefe da DAF, referido que lhe parecia, e após ter relatado os principais circunstâncias e factos ligados com esta questão, estar o processo relativamente parado, sendo objectivo da Câmara recuperar as verbas oriundas do abate de árvores, as quais pensava rondarem os 15.000 contos, segundo avaliação efectuada pelos Serviços Florestais à altura.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:00 horas, depois de ter estado interrompida, para almoço, desde as 13:05 horas até às 14:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que, após a interrupção para almoço, ausentou-se o Vereador Sr. Dr. Mário Maduro, pelo que não participou das deliberações referentes aos assuntos constantes dos pontos nºs. 5 - “Divisão Administrativa e Financeira” e 6 - “Divisão de Acção Social, Cultural e Desporto” da Ordem de Trabalhos.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
